LEI MUNICIPAL N° 3394 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0100-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-PROCESSO LEGISLATIVO
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
339035.00.00-Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária.

0100-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101-PROCESSO LEGISLATIVO
2001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS